



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 61, DE 2011

(Do Sr. André Figueiredo)

Recorre contra o não acatamento da reclamação feita ao presidente da Comissão de trabalho, Administração e Serviço Público durante a apreciação do PDC 2.839, de 2010.

DESPACHO:

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 3 (TRÊS) SESSÕES. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Sr. Presidente

Como membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e como autor da reclamação formulada na reunião daquele Órgão Técnico, ocorrida hoje, 6 de julho de 2011, contra a não observância das normas regimentais pelo Presidente Silvio Costa durante a votação do PDC 2.839, de 2010, recorro à Presidência da Casa contra o não acatamento da reclamação, e, diante da flagrante violação das regras regimentais, solicito a anulação da votação desse Projeto de Decreto Legislativo na CTASP.

Desde que a matéria foi anunciada, solicitei, por meio de sinais, a palavra ao Presidente, no que não fui atendido. Tanto durante o encaminhamento do requerimento de retirada de pauta feito pela Deputada Manuela d'Avila, quanto após a retirada do requerimento, insisti, por meio de gestos, solicitando a palavra, uma vez que o som do meu microfone não funcionava. No entanto, fui o tempo todo ignorado e não pude me manifestar em momento algum durante a apreciação do PDC 2.839, de 2010.

Após a retirada do requerimento de retirada de pauta da proposição, pela Dep. Manuela d'Avila, o Presidente Silvio Costa, desrespeitando o Art. 58, inciso VI do Regimento Interno, SUPRIMIU A FASE DE DISCUSSÃO. Sem anunciar a discussão, colocou o PDC em votação e, apesar da minha solicitação por meio de gestos, não me concedeu a palavra, impedindo-me, tanto de discutir a matéria quando de exercer o meu direito regimental de solicitar vista do processo, direito

este previsto no inciso XVI do art. 57 do Regimento Interno. A palavra somente me foi concedida alguns minutos após a votação do PDC e depois de outros parlamentares se manifestarem.

Sr. Presidente, chamo a atenção de Vossa Excelência para o fato de que o processo de votação, conduzido pelo Presidente da CTASP, durou não mais que 10 segundos, conforme pode-se comprovar por meio do áudio da reunião, cujo trecho onde se registrou a votação encaminho em anexo.

Assim, diante das irregularidades ocorridas durante a votação do PDC PDC 2.839, de 2010, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, solicito que seja anulado a votação do PDC ocorrida naquela Comissão.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2011

Dep. André Figueiredo

PDT/CE

FIM DO DOCUMENTO